

LEI MUNICIPAL Nº 155.01, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002.

“Autoriza a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 36.817,29 (trinta e seis mil, oitocentos e dezessete reais, vinte e nove centavos), assim classificado:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vant. Fixas Servidores.....(08).....R\$ 600,00

3.1.90.13.02.03 – INSS Agentes Políticos.....(11).....R\$ 600,00

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2005 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vant. Fixas Servidores.....(17).....R\$ 1.700,00

3.1.90.11.03 – Subsídios.....(18).....R\$ 610,00

3.1.90.13.02.03 – INSS Agentes Políticos.....(21).....R\$ 50,00

3.3.90.41 – Contribuições.....(23).....R\$ 100,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2011 – Manutenção Sec. De Obras e Interior

3.1.90.11.03 – Subsídios.....(42).....R\$ 630,00

3.1.90.13.02.03 – INSS Agentes Políticos.....(45).....R\$ 50,00

0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

12.122.0020.2021 – Manutenção Secretaria de Educação

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vant. Fixas Servidores.....(80).....R\$ 3.400,00

3.1.90.11.03 – Subsídios.....(81).....R\$ 630,00

3.1.90.13.02.01 – INSS Servidores.....(83).....R\$ 500,00

3.1.90.13.02.03 – INSS Agentes Políticos.....(21).....R\$ 50,00

3.1.90.11.02 – Venc. Vant. Fixas Prof. Efet. Exerc.....(147).....R\$ 7.000,00

3.1.90.04.02 – Contr. Professores Efetivo Exercício.....(139).....R\$ 17.000,00

12.361.0013.2036 – Transporte Escolar – Conv. Est/Transp. Esc.

3.3.90.39.05 – Serviços de Transportes.....(148).....R\$ 1.107,29

0801 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

08.244.0014.2030 – Assistência Social a População

10.301.0016.2031 – Manutenção Sec. Saúde e Assistência Social

3.1.90.11.03 – Subsídios.....(115).....R\$ 170,00

3.1.90.13.02.01 – INSS Servidores.....(117).....R\$ 150,00

3.1.90.13.02.03 – INSS Agentes Políticos.....(118).....R\$ 70,00

3.1.90.47.01.01 – PASEP Servidores.....(120).....R\$ 2.400,00

Total:.....R\$ 36.817,29

(trinta e seis mil, oitocentos e dezessete reais, vinte e nove centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos suplementares autorizados no artigo precedente servirá de recurso, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0201 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....(13).....	R\$ 500,00
3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros P. Jurídica.....(14).....	R\$ 400,00
08.244.0014.2004 – Manutenção Conselhos Municipais	
3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros P. Jurídica.....(16).....	R\$ 500,00
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0009.2009 – Manutenção Secretaria de Finanças	
3.1.90.13.02.01 – INSS Servidores.....(34).....	R\$ 500,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2011 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior	
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vant. Fixas Servidores.....(41).....	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.01.01 – FGTS Servidores.....(43).....	R\$ 750,00
3.1.90.13.02.01 – INSS Servidores.....(44).....	R\$ 4.000,00
3.1.90.16.02 – Serviços Extraordinários H. Extras.....(46).....	R\$ 1.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.122.0008.2017 – Manutenção Secretaria da Agricultura	
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vant. Fixas Servidores.....(66).....	R\$ 1.200,00
3.1.90.13.02.01 – INSS Servidores.....(68).....	R\$ 300,00
3.1.90.16.02 – Serviços Extraordinários Horas Extras.....(69).....	R\$ 200,00
20.605.0033.1004 – Aquisição Retroescavadeira.....(65).....	R\$ 16.967,29
0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
12.361.0020.2026 – Manutenção do FUNDEF	
3.1.90.13.01.02 - FGTS Professores Efetivo Exercício.....(104).....	R\$ 2.000,00
3.1.90.11.02.02 – INSS Professores Efetivo Exercício.....(105).....	R\$ 1.000,00
0801 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
10.301.0016.2031 –Manutenção Secretaria da Saúde e Assistência Social	
3.1.90.13.01.01 – FGTS Servidores.....(116).....	R\$ 1.500,00
3.1.90.16.02 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....(119).....	R\$ 1.000,00
Total:.....	R\$ 36.817,29

(trinta e seis mil, oitocentos e dezessete reais, vinte e nove centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em 21 de novembro de 2002.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e planejamento